

sem apresentar um Projeto dizendo que todos os equipamentos utilizados nesse momento de emergência, urgência, ao fim da pandemia, que eles retornassem, os que estão no hospital de campanha, para a Secretaria de Estado. Logicamente, se você doou para um município que tem um leito e precisava do respirador, eu acho que, município público, poderia ficar, eu acho.

Mas, eu acho que tem que fazer uma lei assim, genérica, não dizendo especificamente dos respiradores, mas de tudo o que vai ficar após a pandemia, com compra do recurso ou que foram doados.

O SR. CARLOS MINC - A ideia é boa.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Pode ser assim, Deputada Enfermeira?

O SR. ROSENBERG REIS - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Já, já Deputado Rosenberg.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Dentro da minha fala, o Hospital São José do Avaí, por exemplo, no Norte fluminense, é um hospital privado, só que é o hospital de referência para toda aquela região, mas ele é um hospital privado. Ele tem convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Mais um motivo para não amarrarmos a destinação, deixar à disposição da Secretaria. Vai que tenham hospitais privados que tem leito sem respiradores que eles possam fazer parcerias? Se nós amarrarmos só para o ente público, só para o hospital municipal ou federal, ou estadual? Então, o ideal é isso.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - De jeito nenhum, nós amarramos também para os privados.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Eu sei, mas autorizamos a doação do recurso, não estamos falando dos respiradores.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Entendi.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, vai o meu apelo.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Entendi, encerro a minha fala aqui.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - V.Exa. retira a Emenda, Deputada?

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Eu retiro neste sentido, de apresentarmos um Projeto de Lei para que possamos garantir um mínimo de controle, de responsabilidade.

O SR. CARLOS MINC - Isso, Deputada Enfermeira Rejane.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k. Deputado Minc. Obrigado.

Agora tem as Emendas 5 e 6 da autoria da Deputada Martha Rocha...

A SRA. MARTHA ROCHA - Presidente, eu vou retirar as Emendas. Acho que todos nós só tivemos o cuidado de garantir alguns requisitos para esses equipamentos, mas eu vou retirar e eu vou sugerir que nessa Comissão façamos um novo Projeto e coloquemos essas questões todas.

Então, estou retirando minhas Emendas.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Estou entendendo que não há mais Emendas ao PL, o.k.?

Nós vamos ouvir os Deputados Waldeck Carneiro, Alexandre Knoploch, a Martha Rocha já falou, e o Serafini ao final, já anotei aqui.

Então, não há Emendas agora, está certo? Então, por favor, vamos abrir para falar sobre a matéria.

Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Presidente, eu concordo inteiramente com o encaminhamento que V.Exa. fez sobre a votação deste Projeto, sem prejuízo, por óbvio, de que no âmbito dessa Comissão, possamos amadurecer algum detalhamento, não amarração, mas algum nível de detalhamento sobre esses procedimentos, porque, na verdade, este Projeto inaugura uma postura da Alerj que poderá de tempos em tempos, dependendo do interesse público em questão, dependendo do Projeto encaminhado por esta ou aquela instituição, adotar procedimentos semelhantes. Quero dizer que a comunidade científica está muito bem impressionada com essa atitude da Alerj, tenho recebido várias mensagens a esse respeito. Acho também que nada impede, porque, na verdade, fazendo isso, o que a Alerj está fazendo: a Alerj está - como você bem disse - não está comprando equipamento algum, ela está doando recurso para financiar um Projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de produção dos respiradores, como fazem, por exemplo, as agências de fomento à pesquisa.

Então, nada impediria que pudessemos - uma vez aprovada a lei, sancionada a lei - ter algum termo de cooperação. Nada impede, aprovada a lei, sancionada a lei, a Alerj poderia celebrar um termo de cooperação técnico-científico com a UFRJ, tecer alguns detalhes ali, não tem problema nenhum, como fazem as agências de fomento depois que o fomento é aprovado.

De qualquer maneira, eu acho que inauguramos um ciclo importante de apoio à produção científica no Rio de Janeiro, sobretudo levando em conta as grandes demandas. Eu acho que é um Projeto dos mais importantes votados ao longo de toda essa legislatura que está indo para o seu segundo ano, e insisto nisso, tudo bem, pode ter um Projeto de Lei, mas pode ter toda vez que aprovar um Projeto assim com alguma instituição que vai desenvolver uma tecnologia, uma inovação, podemos celebrar um acordo de cooperação técnico-científico decorrente do Projeto e, aí, detalharmos alguns procedimentos. É muito comum isso por parte das agências de fomento à pesquisa - CNPQ, Faperj, Fapesp -, isso é muito usual.

Quero fazer este registro e dizer, a Deputada Martha Rocha, eu tenho certeza de que vai corroborar.

O WhatsApp da Comissão está muito animado, eu sinto os Deputados muito animados, muito mobilizados, todos oferecendo muitas sugestões. Eu acho que isso é iniciativa que está mobilizando de forma muito altruísta e muito positiva o conjunto das bancadas, o conjunto de mandatos, aqui da Alerj.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Waldeck Carneiro, só para contribuir, e vou passar para o Deputado Alexandre Knoploch, depois para a Deputada Martha Rocha e para o Deputado Flávio Serafini - e se o Deputado Delegado Carlos Augusto quiser falar, vamos ser bem rápidos -, depois, ao final dessa questão dessa pandemia, podemos criar um critério de destinar um percentual do fundo no ano seguinte para aprovarmos Projetos para universidades, instituições federais, estaduais e de pesquisa. Podemos um percentual para ajudarmos.

Vamos avançar.

O SR. ROSENBERG REIS - Sr. Presidente, eu pedi questão de ordem, hein.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Depois V.Exa. vai falar porque todos pediram.

Deputado Alexandre Knoploch.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Obrigado, Sr. Presidente. Só quero colaborar em cima até do que V.Exa. falou na semana passada, é importante, eu não sei se seria através da Comissão ou através de procedimentos dos quais poderíamos passar junto à UFRJ, que primeiro esses equipamentos, a princípio, vão ser fabricados em Sorocaba. Seria possível esses equipamentos serem fabricados no Rio de Janeiro? Isso, pelo menos a meu ver, seria muito interessante.

O outro ponto é que parece que a fábrica falou que precisa de um mês para produção desses equipamentos. Se não conseguiríamos, através de um acordo de cooperação, de transferência de tecnologia e conhecimento, que diminuíssemos esse prazo distribuindo por mais fábricas. Com isso, conseguiríamos produção mais rápida em vez de ser em um mês.

E a terceira questão, Sr. Presidente, é também consignar de alguma forma que essa tecnologia desenvolvida na UFRJ seja uma tecnologia aberta para que outras empresas possam pegarem essa tecnologia e também desenvolver, produzir esses respiradores, para que consigamos ter mais respiradores no mercado.

Então, são só esses três adendos que eu quero passar.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Importante, Deputado Alexandre Knoploch, mas sempre lembrando que estamos ajudando uma instituição e ela também tem as regras dela.

Podemos nesse memorando que vamos assinar, por exemplo, pedir para que essa produção seja feita no Rio de Janeiro, passada a pandemia, entendeu? A ideia é disso.

Vamos ouvir agora - a Deputada Martha Rocha já falou - os Deputados Flávio Serafini, Rosenberg Reis e Delegado Carlos Augusto.

E depois vamos aos pareceres.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Sr. Presidente, eu vou ser muito breve, só quero, na verdade, fazer minha primeira observação de que essa iniciativa de V.Exa., da Assembleia Legislativa, é muito importante, porque ela sanou uma lacuna de ação do Poder Público aqui no Rio de Janeiro, que as universidades, os centros de pesquisa estão se movimentando, estão buscando produzir, precisavam desse incentivo. A Faperj chegou a lançar um edital, mas não conseguiu alcançar essas iniciativas a tempo, o que esse movimento da Alerj sana.

Há outras instituições que também estão com iniciativas importantes, que podem contribuir nesse momento de pandemia. Essa da UFRJ foi a mais ambiciosa e, nesse sentido, foi um acerto apostar nela porque é a que tem condições de produzir aquilo que tem sido mais necessário nessa pandemia, os respiradores.

Então, quero já sugerir a V.Exa. que esteja aberto, provavelmente em vultos menores, a continuar cumprindo esse papel durante a pandemia porque ele tem tudo a ser central na qualificação e no enfrentamento à crise, aqui no Rio de Janeiro. Esse é o primeiro elemento.

O segundo elemento: a Comissão de Educação também vai emitir parecer, mas é importante já ser corrigido na Comissão de Constituição e Justiça. O projeto de lei fala em doação para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Essa é a UniRio. A UFRJ é Universidade Federal do Rio de Janeiro. Eu não sei se isso já foi corrigido, mas precisa ser corrigido na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não, não tem do estado, não; está errado. É verdade. Deputado Márcio Pacheco, é Universidade Federal do Rio de Janeiro; na verdade, era Universidade Federal do Brasil.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - É, e virou Universidade Federal do Rio de Janeiro. Senão, vai para a UniRio.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Isso. Parabéns.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Não tem problema, Sr. Presidente; faremos essa correção.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Já está sendo proposta.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Acolhida, sem problema.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Rosenberg Reis.

O SR. ROSENBERG REIS - Sr. Presidente, parableno V.Exa. por esse projeto maravilhoso, que vai contribuir para combater o coronavírus.

Se a empresa que o Deputado Alexandre Knoploch falou, que fica em Sorocaba, entregar em 30 dias, nós vamos agradecer a Deus, porque a fila é muito grande, a demanda é muito grande, e todo mundo está assoberbado; as fábricas estão no limite do limite. Tomara que entregue antes de um mês.

Elaborei o projeto de lei 2446/2020, para, pós-coronavírus, todos os equipamentos serem doados para as prefeituras, aquelas que mantêm leitos de CTI, porque não adianta dar para uma prefeitura e ela guardar. O leito de CTI tem um custo; não é só aparelho. Precisa de uma equipe médica, precisa de todo um aparato para abrir um CTI. Então, não adianta dar para uma prefeitura que não vai utilizar. Tem que dar para uma prefeitura que tem emergência, como Duque de Caxias, Nova Iguaçu ou Rio de Janeiro. Vai ficar a critério de V.Exa. e da Alerj.

Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Delegado Carlos Augusto.

O SR. DELEGADO CARLOS AUGUSTO - Sr. Presidente, chamo a atenção de V.Exa. e dos colegas porque, segundo o Secretário Edmar Santos, hoje, não se consegue encontrar um respirador por menos de quarenta mil dólares, na China, por exemplo. Os respiradores, usados em pacientes graves com a Covid-19, foram comprados por diversos governos por diversos valores. Muitos falam em duzentos mil, trezentos mil, cento e cinquenta mil.

A Alerj, durante muitos anos, guardou a imagem de que gastava muito - gastava muito aqui, gastava muito ali - e agora está dando um grande exemplo para o Brasil, quando ela faz esse acordo com o Instituto Alberto Luiz Coimbra de pagar apenas cinco mil reais por cada respirador.

Vamos dar um exemplo, se pairasse algum tipo de desonestidade em relação à Casa e ela comprasse por cem mil, ninguém iria duvidar e ainda iria agradecer porque é muito mais barato, metade do preço que qualquer administrador comprou. Mas não: a Alerj conseguiu o preço de cinco mil reais e, no período de um mês, se Deus quiser, eles vão ficar prontos e muita gente vai ser atendida.

E mais: isso é fruto de que em janeiro e fevereiro nós economizamos cem milhões de reais; em março e abril, V.Exa. ainda vai passar o quanto nós conseguimos economizar...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Cento e oito milhões de reais, cento e oito, em março e abril.

O SR. DELEGADO CARLOS AUGUSTO - Obrigado, Sr. Presidente. É a Alerj demonstrando que uma longa caminhada se inicia - não digo que estamos dando os primeiros passos porque nós já estamos com passos avançados. Repito: nenhum administrador do Brasil, do mundo, nem nos Estados Unidos está conseguindo respirador nem conseguiu uma coisa tão maravilhosa em termos de praticidade. E mais: com a nossa Engenharia local, os nossos institutos locais da UFRJ. Uma coisa que, repito, Presidente, serve de exemplo para todos os Poderes.

Queria ressaltar isso aqui.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vamos colher os pareceres. Não temos Emendas.

Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

V.Exa. vai acatar alguns ajustes no texto em relação à questão de Orçamento e tal?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Aí faz Substitutivo para que possamos colher os pareceres e quem emite parecer possa ser, também, coautor, por favor.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Primeiro, Sr. Presidente, elogiar a iniciativa. V.Exa., mais uma vez, sai na frente no pioneirismo de mostrar que a Assembleia Legislativa além de legislar atua efetivamente no combate, mas mais do que isso no incentivo à produção de pesquisas de novos equipamentos em prol da população.

O parecer da CCJ é pela constitucionalidade com Emenda concluindo por Substitutivo.

(Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 2534/2020 QUE "DESTINA RECURSOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Autores: André Ceciliano, Waldeck Carneiro, Zeidan, Luiz Paulo, Dionísio Lins, Jorge Felipe Neto, Mônica Francisco, Dannel Librelon, Carlo Caiado, Martha Rocha, Subtenente Bernardo, Marina, Léo Vieira, Dani Monteiro, Gil Vianna, Delegado Carlos Augusto, Rosane Félix, Vandro Família, Rodrigo Amorim, Gustavo Schmidt, Valdecy Da Saúde, Sérgio Fernandes, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Val Ceasa, Giovanni Ratinho, Capitão Paulo Teixeira, Dr. Deodalto, Coronel Salema, Marcelo Cabeleireiro

Relator: Deputado Márcio Pacheco

PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise ao Projeto de Lei nº 2534/2020 que "DESTINA RECURSOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto.

A matéria não encontra qualquer óbice constitucional que impeça sua tramitação, conforme se depreende dos seguintes dispositivos da Constituição Federal:

"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

"Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

"Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino."

"Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público."

No contexto atual, é notória a situação de emergência global e decretado o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro, em razão da pandemia da doença COVID-19.

Esta Casa legislativa ao criar a Lei que destina recursos à Universidade Federal do Rio de Janeiro, visa fomentar recursos para pesquisa científica voltada ao desenvolvimento e construção de respiradores mecânicos para que possa ajudar no enfrentamento da pandemia do COVID-19. Assim, em meio a uma crise econômica, o Estado do Rio de Janeiro passou a encontrar dificuldades para o combate a epidemia da saúde que demanda aquisição de aparelhos, investimentos em unidades de saúde, contratação de profissionais e investimentos em pesquisas.

Destaco que o COPPE da UFRJ, instituição federal de ensino superior, avançava na construção de aparelhos respiradores de baixo custo e livre demanda internacional para auxiliar o Estado, porém a falta de recursos paralisou a pesquisa. Nesse sentido a ALERJ visa através deste destinar recursos à manutenção das pesquisas técnicas voltadas à área de tecnologia, educação e saúde.

Contudo, visando agregar positivamente ao projeto, apresento as seguintes emendas:

EMENDA ADITIVA Nº 01

Acrescente-se um artigo ao Projeto de Lei nº 2534/2020, com a seguinte redação:

"Art. ... - Fica aberto ao Orçamento do Fundo especial da Assembleia Legislativa, aprovado pela lei estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para atender a programação constante na presente Lei.

Parágrafo Único: Os recursos necessários à abertura de crédito especial de que trata o caput deste artigo decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária proveniente de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores."